

An aerial photograph of a vast cornfield, with rows of crops stretching towards the horizon. In the middle ground, a combine harvester is harvesting the corn, with a long conveyor belt extending from its side to a white trailer pulled by a tractor. The entire image is overlaid with a semi-transparent teal color and a grid of small squares, some of which are slightly larger or more prominent than others, creating a digital or data-like texture.

FAQ

Edital Agro 4.0

Acelerando políticas para
um setor produtivo brasileiro **mais digital**

Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial
Unidade de Difusão de Tecnologias
FREQUENT ASKED QUESTIONS - FAQ - Edital Agro 4.0

1. Quem pode propor projetos?

Poderão enviar propostas empresas usuárias de tecnologias 4.0 do setor produtivo, vinculadas à Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE especificadas no edital, especialmente, produtores rurais e agroindústrias.

Estas empresas usuárias, poderão formar grupos com fornecedores/startups e entidades parceiras, para submeter conjuntamente as propostas.

O proponente ou grupo proponente deverá indicar uma Unidade Operacional Executora - UOE, que irá receber a premiação, ser o gestor/executor financeiro e o principal contato

- para acompanhamento do projeto, além de celebrar Contrato de Adesão com a ABDI (item 3.1 do edital)

2. Quais são as etapas do edital?

- **Etapas I - Inscrição de projetos:** cadastramento das propostas de projetos pelos Proponentes ou Grupo Proponentes ao Edital em questão.
- **Etapas II - Seleção de projetos:** seleção das propostas de projetos a serem premiadas, de acordo com os critérios do edital e por meio de uma banca de avaliação constituída por especialistas em tecnologias 4.0 no agronegócio.
- **Etapas III - Execução dos projetos de adoção e difusão de tecnologias:** acompanhamento da execução da adoção das tecnologias descritas na proposta de projeto, bem como acompanhamento das ações de difusão pelas Proponentes.
- **Etapas IV - Avaliação dos projetos:** avaliação dos resultados dos projetos formulados no âmbito do Edital, que serão compilados e analisados pela ABDI com o intuito de servirem como referência para a construção de uma estratégia geral de apoio a projetos de tecnologias 4.0 no agronegócio, de forma que o conhecimento gerado transborde em diferentes direções.
- **Etapas V - Monitoramento dos resultados:** acompanhamento dos resultados dos projetos formulados no âmbito do Edital num prazo de 12 (doze) meses, a partir da finalização da etapa IV, que serão compilados e analisados pela ABDI com o intuito de servirem como referência para a construção de uma estratégia geral de apoio a projetos de tecnologias 4.0 no agronegócio, de forma que o conhecimento gerado transborde em diferentes direções.

3. Quais são as temáticas que posso submeter uma proposta de projeto?

O edital conterá quatro categorias relacionadas à cadeia produtiva do agronegócio, incluindo empresas dos setores primário, secundário e terciário. A proposta de projeto deve estar aderente a uma das categorias e temáticas abaixo listadas:

- **Categoria 1:** segmento de insumos
- **Categoria 2:** segmento primário (produção e colheita)
- **Categoria 3:** segmento secundário (indústria de transformação)
- **Categoria 4:** integração de segmentos, incluindo segmento terciário (integração de elos da cadeia)

Para cada categoria, foram identificadas temáticas de aplicação, nos quais os projetos deverão estar alinhados:

- **Categoria 1:** Controle do ambiente; Rastreamento e monitoramento remoto de equipamentos e materiais, com integração ao sistema de gestão; Manutenção preditiva e proativa, com insights baseados em dados.

- **Categoria 2:** Uso eficiente dos recursos naturais e insumos, com ênfase em monitoramento meteorológico, plantas e de solos, a fim de promover o aumento de eficiência / produtividade bem como redução de custos; Uso eficiente de maquinário com ênfase em gestão do desempenho de máquinas, com o objetivo de otimizar o emprego de equipamentos; Segurança sanitária e bem-estar do animal, com ênfase em monitoramento de saúde, comportamento, alimentação, peso e localização de animais, além de gestão de pragas, com o intuito de aumentar o volume de informações e sua precisão no monitoramento de ativos biológicos.
- **Categoria 3:** Rastreamento e monitoramento remoto de equipamentos e materiais, com integração ao sistema de gestão; Manutenção preditiva e proativa, com insights baseados em dados; Monitoramento da qualidade (sistemas de seleção, classificação, acompanhamento de indicadores e análise de qualidade do produto); Tecnologias 4.0 aplicadas a processos de seleção, lavagem, tratamento térmico, secagem, armazenamento, beneficiamento e processamento.
- **Categoria 4:** Monitoramento da cadeia com foco em manutenção preditiva e prescritiva dos gargalos da cadeia; Marketplaces (insumos, distribuição, produção, consumo); Monitoramento da origem e transporte do produto/insumo (ponta à ponta) (rastreabilidade); Monitoramento da qualidade do produto (ponta à ponta); Previsão e antecipação da demanda (reabastecimento de estoque, planejamento das necessidades); Gestão de insumos (análise de capacidades de ofertas, monitoramento da disponibilidade de insumos) (item 6.3).

4. Qual o conceito de “tecnologias 4.0”, para efeitos deste edital?

Entende-se por tecnologias 4.0 um conjunto de equipamentos e conjunto de equipamentos e aplicações tecnológicas que permitem a fusão do mundo físico e digital. Para este edital, são consideradas, como tecnologias habilitadoras: Internet da Coisas (IIOT), Sensoriamento Remoto, tecnologias de comunicação (conectividade), Analytics, Big Data, Inteligência Artificial, Realidade Virtual, Realidade Aumentada, Realidade Mista, Visão Computacional, Computação em nuvem, Geolocalização, Georreferenciamento, Gêmeos digitais, Blockchain, Manufatura preventiva e Preditiva, Robótica, Armazenamento de energia, e Manufatura Aditiva (item 3.1.8, do edital).

5. Quais os valores das premiações?

Os valores, por projeto, serão definidos de acordo com as categorias do edital (item 4 do edital):

- Categoria 1: R\$ 300.000,00 (até 4 projetos)
- Categoria 2: R\$ 300.000,00 (até 4 projetos)
- Categoria 3: R\$ 300.000,00 (até 4 projetos)
- Categoria 4: R\$ 600.000,00 (até 2 projetos)

6. Quais são os prazos de cada etapa do edital?

Foi elaborada uma proposta de cronograma no edital. A expectativa é que a premiação seja realizada em 2020, com mais 7 meses para o acompanhamento da execução dos projetos e depois mais 12 meses para o monitoramento dos resultados.

O cronograma encontra-se no item 7 do edital.

7. Quais são os critérios de desempate do edital?

Em caso de empate, será observada a maior pontuação no seguinte critério “Potencial de impacto da solução no aumento de eficiência/produtividade e/ou na redução de custos pela(s) Empresa(s) usuária(s) do setor produtivo”.

Persistindo o empate, será classificada a empresa que tiver obtido a maior pontuação em “Qualificação da proposta de difusão tecnológica”.

Se persistir o empate, será classificada a empresa que tiver obtido a maior pontuação em “Potencial de difusão de tecnologias 4.0”.

Ainda persistindo o impacto, serão considerados os seguintes critérios, conjuntamente, nesta ordem: “Qualificação do diagnóstico”, “Coerência da solução”, “Viabilidade de execução do projeto” e “Maturidade da Proposta”.

Após esgotados os critérios acima, caso ainda permaneça o empate, será realizado sorteio entre os proponentes/grupos proponentes com a mesma pontuação (itens 6.3.6.4 – 8 do edital).

8. Preciso enviar documentos para participar do edital? Quais?

Os documentos deverão ser encaminhados em duas etapas para a ABDI:

1. Inscrição dos projetos: conforme item 6.2.4 do edital:
 - a. Formulário de inscrição do projeto preenchido (.XLSX)
 - b. Proposta do projeto (formulário de inscrição) impressa e assinada, pelo(s) responsável(s) pelo projeto da Proponente ou de cada Instituição do Grupo Proponente (.PDF)
 - c. Carta de Anuência (no caso de Grupo Proponente, conforme anexo V do Edital) (.PDF)
 - d. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados - DO PROPONENTE OU DE TODAS AS INSTITUIÇÕES DO GRUPO PROPONENTE (enviar apenas um arquivo .PDF, contendo todos os documentos)
 - e. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ - DO PROPONENTE OU DE TODAS AS INSTITUIÇÕES DO GRUPO PROPONENTE (enviar apenas um arquivo .PDF, contendo todos os documentos)
 - f. RG, CPF, currículo (com cargo) e comprovante de vínculo empregatício dos responsáveis técnicos (conforme Carta de Anuência) - DO PROPONENTE OU DE TODAS AS INSTITUIÇÕES DO GRUPO PROPONENTE (enviar apenas um arquivo .PDF, contendo todos os documentos)
 - g. APENAS PARA UNIDADE OPERACIONAL EXECUTORA - UOE: Cópia do documento de identidade e de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do representante legal da UOE ou do seu procurador, acrescida da respectiva procuração (enviar apenas um arquivo .PDF, contendo todos os documentos)
 - h. APENAS PARA UNIDADE OPERACIONAL EXECUTORA - UOE: Documento de eleição e mandato do(s) representante(s) legal(is), devidamente registrado (enviar apenas um arquivo .PDF, contendo todos os documentos)
2. Seleção dos projetos: para os projetos elecionados, na etapa de Celebração dos Contratos de Adesão, a Unidade Operacional Executora deverá encaminhar os documentos complementares, conforme listagem do anexo II.

9. Como posso tirar dúvidas pontuais a respeito do edital?

Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado até 2 (dois) dias úteis antes do encerramento da fase de inscrição, exclusivamente para o endereço eletrônico agro4.0@abdi.com.br.

10. Haverá exigência de contrapartida financeira para submissão de propostas?

Não.

11. Um Proponente ou Grupo Proponente poderá(ão) submeter mais de uma proposta de projeto?

Os Proponentes/Grupos Proponentes não poderão enviar mais de uma proposta em uma mesma categoria do edital. Caso o Proponente/Grupo Proponente apresente mais de uma proposta na mesma categoria, será considerada apenas a última proposta enviada.

Um mesmo Proponente/Grupo Proponente poderá submeter propostas em diferentes categorias. No entanto, apenas a proposta melhor classificada será selecionada para participação e acesso aos benefícios deste Edital, exceto, no caso de não haver outras propostas habilitadas dentro das categorias submetidas, mantendo-se a ordem de classificação (item 6.2.5 do edital)

12. O proponente do projeto poderá ser apenas uma empresa?

Sim, desde que seja uma “Empresa usuária do setor produtivo”, com participação obrigatória, conforme CNAE e especificações do edital. A mesma deverá ser a Unidade Executora Operacional do Projeto.

13. Como as propostas dos projetos deverão ser encaminhadas?

Exclusivamente por meio do formulário de inscrição, disponibilizado no sítio agro40.bdi.com.br (item 6.2 do edital).